



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 066/2025

**AMPLIA O LIMITE DO PERÍMETRO URBANO, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial na Lei Municipal N.º 800/86, que dispõe sobre o parcelamento urbano, na Lei Federal N.º 6.766/79, na Lei Estadual N.º 10.116/94, a Lei Federal N.º 6.938/81 e Legislação Estadual pertinente;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a ampliar o limite do perímetro urbano, no Distrito da Sede, o qual terá uma área ampliada de **cinquenta e quatro mil e trezentos metros quadrados (54.300,00 m²)**, constituído do lote rural nº 88, com área de 39.300,00 e de uma parte do lote rural nº 89 com área de 15.000,00 m², ambos da 6^a secção Buricá, com as localizações e confrontações, conforme as seguintes confrontações:

IMÓVEL:

PERÍMETRO URBANO

A ampliação do Perímetro Urbano do Município de Crissiumal

– **RS**, inicia-se de acordo com a seguinte descrição: perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 6.956.159,40m e E 786.948,89m**; deste, segue com os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

azimutes e distâncias: 141°40' e 21,09 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 6.956.142,56m e E 786.961,58m**; 140°36' e 12,07 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 6.956.133,05m e E 786.969,02m**; 141°21' e 86,35 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 6.956.064,35m e E 787.021,34m**; 141°22' e 15,14 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 6.956.052,30m e E 787.030,51m**; 141°02' e 71,13 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 6.955.995,95m e E 787.073,92m**; 238°03' e 33,02 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 6.955.979,14m e E 787.045,50m**; 228°50' e 29,10 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 6.955.960,52m e E 787.023,14m**; 233°32' e 107,91 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 6.955.898,43m e E 786.934,88m**; 233°32' e 28,62 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 6.955.881,97m e E 786.911,47m**; 320°40' e 35,67 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 6.955.910,09m e E 786.889,53m**; 285°20' e 26,90 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 6.955.917,83m e E 786.863,77m**; 284°10' e 24,52 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 6.955.924,39m e E 786.840,14m**; 271°00' e 17,40 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 6.955.925,10m e E 786.822,75m**; 266°58' e 25,11 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 6.955.924,37m e E 786.797,65m**; 255°05' e 27,78 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 6.955.917,83m e E 786.770,65m**; 267°17' e 61,24 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 6.955.916,38m e E 786.709,43m**; 344°29' e 2,88 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 6.955.919,18m e E 786.708,75m**; 277°33' e 26,44 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 6.955.923,26m e E 786.682,63m**; 313°04' e 27,65 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 6.955.942,61m e E 786.662,88m**; 51°30' e 51,51 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 6.955.973,73m e E 786.703,93m**; 51°25' e 8,64 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 6.955.978,94m e E 786.710,82m**; 52°50'15" e 298,74 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 57°00'**, FUSO -21, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - As edificações e prédios a serem construídos na área acrescida ao perímetro urbano a partir da data da vigência da presente Lei passam a obedecer às exigências do Plano Diretor Municipal, Código de Obras do Município e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Os terrenos situados dentro do perímetro urbano, a partir da vigência desta Lei, passarão a ser denominados lotes e, deverão ser enumerados e identificados, individualmente, dentro das quadras urbanas e com dimensões compatíveis com as fixadas em Lei Municipal.

Art. 4º - Para efeitos do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas aplicam-se a regras legais para todos os imóveis edificados ou não na área acrescida ao perímetro urbano.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 066/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as),

O projeto de lei que ora colocamos em apreciação de Vossas Senhorias, objetiva obter autorização para o Poder Executivo visando a ampliação do perímetro urbano do município de Crissiumal. Essa ampliação foi sugerida mediante o processo nº 4223/2024 e, após analisada pela área técnica da Secretaria de Planejamento, conclui-se a viabilidade dessa ampliação.

A área em questão de 54.300,00, de característica rural, está localizada em área limite do perímetro atual, conforme o Plano Diretor, e é constituída do lote rural nº 88, com área de 39.300,00 e de uma parte do lote rural nº 89 com área de 15.000,00 m². Ambos da 6^a secção Buricá.

Posteriormente, a futura área ampliada será utilizada para fins residenciais.

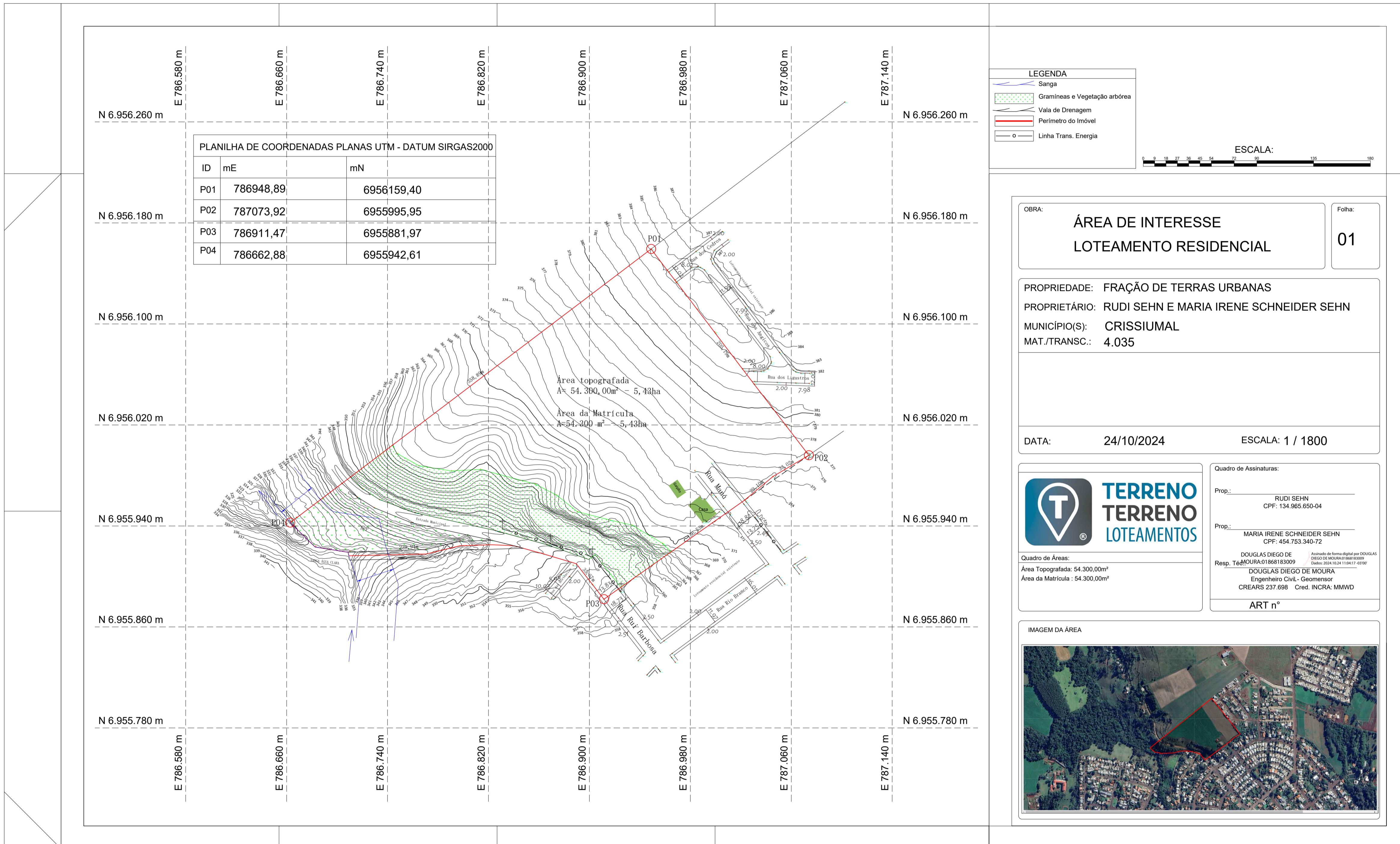
Cabe salientar que o município de Crissiumal está em constante expansão e, para tanto, a municipalidade opta por áreas adjacentes para construção de novos loteamentos.

Posterior a ampliação a área será urbanizada para viabilizar seu uso residencial.

Assim sendo, encaminha-se o Projeto de Lei para ser discutido e aprovado pelo Legislativo Municipal devido a necessidade de utilização dos recursos acima mencionados, razão pela qual, contamos com a compreensão dos nobres edis.

Crissiumal - RS 02 de abril de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CRISSIUMAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 1 de 3

JOSÉ DELMAR MOTTA - REGISTRADOR CNM: 100347.2.0004035-74

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 100347.2.0004035-74



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRISSIUMAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Crissiumal, 13 de janeiro de 19 82

PLS. | MATRÍCULA
001 | 4.035.-

INCÉVOL: Uma gleba de terras de agricultura, com a área total de 54.300m² (cinquenta e quatro mil,trezentos metros quadrados), constituído lote rural nº88, com a área de 39.300m² e de uma parte do lote rural nº89 com a área de 15.000m². ambos da 61 seção Buricá, situado neste município, confrontando: ao NORTE, digo, confrontando a área total ao NORTE, por linha seca com o lote nº148 e terras do mesmo lote nº89; ao SUL, e LESTE, por linha seca com terras do mesmo lote nº89 e terras urbanas; a OESTE, por linha seca com o lote nº148 e pela Sanga Agua Clara com o lote nº86.-

PROPRIETÁRIO: BRUNO JOSÉ MALLMANN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR N° 2.824, fls. 257, Lvs. 3-4, deste Ofício. -

PROTÓCOLLO DE SOB. N° 7-971. f1s.63. 1x-pa-1-B-1

PROFESSOR

280

O Oficial Ajte:  Joao Gilmar Rosipde da Motta. --

R-1/4.035, em 13 de janeiro de 1.982. - COMPRA E VENDA. - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda nº 1.873 de 20-12-1.957, do então Tabelionato desta cidade, pelo ajudante substituto, Antenor Elias da Motta, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por BRUNO JOSÉ MALLMANN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a ALFREDO GOERGEN, do comércio, e sua mulher LUAVINA GOERGEN, doméstica, brasileiros, casados, domiciliados e residentes em Ilheaitá, pelo preço de 'VINTE MIL CRUZEIROS (R\$20.000,00). - Não havendo condições. - O referido é verdade e dou fé.

E. 611,00

CB. -

O Oficial Ajte: Joao Gilmar Rospide da Notta.

R-2/4.035, em 13 de janeiro de 1.982.- COMPRA E VENDA.- Nos termos de Escritura Pública de compra e venda, lavrada no tabelionato desta cidade, em 11 de janeiro de 1.982, sob nº 7.838/007, fls. 186v/187v, no livro nº 47, pelo Tabelião Ottomar Saldanha Martins, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por RUDI SEHN, brasileiro, agricultor, CPF. nº 134965650-04, casado com MARIA IRENE SCHNEIDER SEHN, residente e domiciliado neste município, por compra feita a = BRUNO JOSÉ MALLMANN, agricultor e sua mulher, SILDA FOSCH MALLMANN, =

Continua na Próxima Página

Endereço: Avenida Palmeira das Missões, 1424, sala 3 - Centro - CEP: 98.640-000 - Crissiumal - RS - Fone: (55) 3524-0000
E-mail: cartoriomottadecrissiumal@gmail.com - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

Continuação da Página Anterior

CNM: 100347.2.0004035-74



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRISSIUMAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PLS.

MATRÍCULA

001V

4.035.-

do lar, brasileiros, casados, CPF. nº 055989150-49, residentes e domiciliados na cidade de Três Passos-RS, pelo preço de UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS (R\$ 1.700,000,00). - Cadastrado no INCRA, sob nº 867-063-016-721, constando: área total, 5,4; Mód. Fiscal, 20,0; Nº Mód. Fiscais, 0,27; Nº Mód. I-5A, 0,15 e fração mínima de parcelamento, 15,0 em nome do vendedor. - Não havendo condições. - O referido é verdade e dou fé. -

E.2.578,00

CB.-

O Oficial Ajte.

João Gilmar Rospide da Motta. -

R-3/4035 de 11-12-95- HIPOTECA- Em Hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os proprietários deram em garantia ao Banco do Brasil SA de CRISSIUMAL, agência de CRISSIUMAL, o imóvel constante da presente matrícula, na cédula rural pág e Hipotecária nº 95/00187-5, no valor de R\$ 11.703,00 vencimento em 30-11-2.000, tendo sido registrada nesta data, no livro 03- reg. aux. sob nº 6859, cuja cópia fica arquivada neste ofício. Dou fé.
PROTOCOLO nº 19243 fls 023 do livro 4- C
E.14,90R2476T050

CRISSIUMAL, 11 de dezembro de 1995

ILAIDE MARLI JALOWIETZKI GRUN
OFICIALA

R-4/4035- De 07-11-96- HIPOTECA- Em 2º grau e sem concorrência de terceiros, foi dado em garantia ao BANCO DO BRASIL SA, o imóvel - constante da presente matrícula pela CRPHNº 96/00577-7, valor R\$ 7.000,00 vencimento em 25-06-1997, tendo sido registrada nesta data, no lv03 nº 7723 cuja cópia fica arquivada neste Ofício.
A presentaram a declaração de quitação de tributos. e INCRA.
PROTOCOLO Nº 20830 fls 051 lv4-C
E.8,80R4330T087.

CRISSIUMAL (RS), 07 de novembro de 1996.

IVENS ROGERIO JALOWIETZKI GRUN
OFICSUBST.

— CONTINUA A FOLHAS —

Continua na Próxima Página

Endereço: Avenida Palmeira das Missões, 1424, sala 3 - Centro - CEP: 98.640-000 - CRISSIUMAL - RS - Fone: (55) 3524-
E-mail: cartoriomott@crissiumal.com.br - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

Continuação da Página Anterior

CNM: 100347.2.0004035-7



MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
ÓFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CRISSIUMAL - RS

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CRISSIUMAL (RS), 04 de dezembro (12) de 1996.

PILOTA MATERIAIS

002 4035.



LIB

av-5/4035- De 04-12-96- ADITIVO- Fica re-ratificado o R-3 de acordo com o registro de re-ratificação emitido e firmado entre as partes em 31-07-1996, o qual fica uma via arquivada neste Ofício. PROTOCOLO Nº 20897 fls 052 lv4-C.
E1,00. R4487T090

CRISSIUMAL (RS), 04 de dezembro de 1996.

IVENS ROGERIO JALOWIETZKI GRUN
OFIC SUBST.

av6/4035 de 10-06-2.002- CANCELAMENTO- Fica cancelado o R3/ R4/e av5/4035 de acordo com a carta de quitação fornecido pelo credor datado de 28-09-01 e 03-10-2.001 cuja cópia fica arquivada neste ofício. Dou fé.
PROTOCOLO Nº 27346 fls 165 do livro 4- C
E1,30R7204T145

Crissumal, 10 de junho de 2.002

ILAIDE MARLI JALOWIETZKI GRUN
OFICIALA

LIB

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Crissumal-RS, 4 de setembro de 2024, às 09:34:53.

Total: R\$53,50

Certidão 3 páginas: R\$24,40 (0153.03.2400003.01470 = R\$4,00)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0153.03.2400003.01469 = R\$4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$16,60 (0153.01.2400003.01307 = R\$2,00)

Bel Naiara de Oliveira Machado - Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca e Município de Criciúma
Órgão da Registratura Públca e
Tribunal de Protestos
João Polinário Motta - Oficial



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100347 53 2024 00005618 04

Endereço: Avenida Palmeira das Missões, 1424, sala 3 - Centro - CEP: 98.640-000 - Criciúma - RS - Fone: (55) 3524-
E-mail: cartorionottadecrissiumal@gmail.com - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



PROPOSTA DE EXPANSÃO DE PERÍMETRO URBANO

CLIENTE/REQUERENTE:

RUDI SEHN

MARIA IRENE SCHNEIDER SEHN

CRISSIUMAL 2024

TerrenoTerreno Loteamentos

Razão Social: TerrenoTerreno Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 48.386.240/0001-00
Avenida São José, 615, Sala 2 - Centro - Boa Vista do Buricá/RS
loteamentos@terrenoterreno.com.br - www.terrenoterreno.com.br

EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO SOBRE IMÓVEL OBJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO

PROPRIETÁRIO(A):

RUDI SEHN

CPF: 134.965.650-04

MARIA IRENE SCHNEIDER SEHN

CPF: 454.753.340-72

MATR: 4.035

ÁREA TOTAL: 54.300,00 m².

LOCALIZAÇÃO: Cidade de Crissiumal – RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO E PROJETO:

DOUGLAS DIEGO DE MOURA

PROFISSÃO: Engenheiro Civil - Geomensor

CREARS: 237.698 – **Cred. INCRA:** MMWD

APRESENTAÇÃO:

Após solicitação do Sr. Rudi e Sr. Maria Irene, apresenta-se o memorial descritivo de expansão de perímetro urbano de imóvel, objetivando parcelamento de solo urbano.

OBJETIVO E FINALIDADE:

Este projeto tem como objetivo e finalidade, geolocalizar o imóvel, visando informar os devidos limites e perímetros, para fins de expansão de perímetro urbano. Descrever os procedimentos técnicos utilizados no levantamento bem como os equipamentos, medidas perimetrais e área do imóvel.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Reconhecimento da área	24/07/2024	24/07/2024
Determinação dos vértices de apoio	24/07/2024	24/07/2024
Levantamento do perímetro	24/07/2024	24/07/2024
Levantamento cartorial de matrícula	15/07/2024	24/07/2024
Execução dos serviços de escritório	24/07/2024	24/11/2024

TERMOS E DEFINIÇÕES:

Levantamento topográfico: Conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos horizontais e verticais, de distâncias horizontais, verticais e inclinadas, com instrumental adequado à exatidão pretendida, primordialmente, implanta e materializa

TerrenoTerreno Loteamentos

Razão Social: TerrenoTerreno Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 48.386.240/0001-00

Avenida São José, 615, Sala 2 - Centro - Boa Vista do Buricá/RS

loteamentos@terrenoterreno.com.br - www.terrenoterreno.com.br

pontos de apoio no terreno, determinando suas coordenadas topográficas. Compreende na determinação da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, etc.

Apoio topográfico: Conjunto de pontos planimétrico, altimétrico, ou planialtimétrico, que dão suporte ao levantamento topográfico.

Sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM): Sistema de representação cartográfica plano-retangular adotado pelo Sistema Cartográfico Brasileiro.

Georreferenciamento: atribuição de coordenadas geodésicas aos elementos definidores do objeto do levantamento.

GPS: Sistema de Posicionamento Global.

GNSS: Sistema Global de Navegação por Satélite.

RBMC: Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do Sistema GPS que em 1996 implantou o conceito de redes 'ativas' através do monitoramento (rastreio) contínuo de satélites do Sistema GPS. Diariamente todos os dados coletados nas estações da RBMC são transferidos automaticamente e disponibilizados aos usuários em formato RINEX.

Datum utilizado: O levantamento teve como base o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), Datum SIRGAS 2000, que é um sistema de referência geocêntrico para as amérias.

CONDICIONANTES PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO:

- Planejamento; seleção de métodos e equipamentos;
- Apoio topográfico;
- Levantamento de pontos e dados de campo;
- Cálculos e ajustes;
- Projeto topográfico;
- Memorial e relatório;

EQUIPAMENTO UTILIZADO E VÉRTICE DE APOIO:

Foi utilizado um par de receptores GNSS (Sistema de navegação por satélite) L1/L2 de dupla frequência que opera em modo RTK (Posicionamento cinemático em tempo real) da marca *KOLIDA* modelo *K20S*. Para o vértice de apoio foi utilizado o método estático, obedecendo o tempo de permanência recomendado pela Norma Técnica para Georreferenciamento. O ajuste do vértice de apoio foi realizado através da tecnologia via PPP (posicionamento por ponto preciso) do IBGE, em que o relatório se encontra em anexo. Segue abaixo a relação do vértice de apoio utilizado.

VÉRTICE DE APOIO

Nome do vértice	Latitude	Longitude	Alt. Geo(m)	UTM (N)	UTM (E)	MC
4873	-27°29'22,8505"	-54°05'43,2937"	374,38	6955966,416	786996,742	-57

TerrenoTerreno Loteamentos

Razão Social: TerrenoTerreno Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 48.386.240/0001-00

Avenida São José, 615, Sala 2 - Centro - Boa Vista do Buricá/RS

loteamentos@terrenoterreno.com.br - www.terrenoterreno.com.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

No dia 24 de julho de 2024 por volta das 08:30 horas, eu Douglas Diego de Moura, chego à propriedade de Rudi e Maria Irene, aonde nos deslocamos imediatamente até a área para realizar o levantamento topográfico que havíamos agendado. Se trata hoje de uma área agricultável, mas dentro da expansão da cidade de Crissiumal, com relevo considerado plano em grande parte da área, possui vegetação arbórea próximo ao lajeado, é interceptada pela estrada municipal sequenciada pela Rua Rui Barbosa, e está dentro da expansão do perímetro urbano.

Antes mesmo da ida a campo, primeiramente se fez a análise das documentações apresentados pelo requerente, após *in loco*, verificou-se os limites e vértices e todo o perímetro do imóvel citado, para que conseguíssemos coletar todas as informações de forma mais precisa possível. Segundo o requerente, esta área se trata de uma propriedade conforme matrícula nº 4035.

No levantamento, solicitamos que o requerente nos acompanhasse nos trabalhos a campo, para que não houvesse nenhuma dúvida dos limites levantados. Coletamos os pontos de coordenadas de todos os marcos existentes, pontos no eixo da estrada e arruamentos. No levantamento foram utilizados equipamentos de ótimo estado de conservação, garantido a precisão das informações. De recurso humano, foi realizado por um engenheiro civil geomensor.

Para a ocupação dos vértices do imóvel, a aquisição dos dados foi realizada com a ocupação mínima de 10 segundos, com linha de base inferior a 100 metros e o equipamento utilizado Receptor GNSS que opera em modo RTK. O número mínimo de satélites rastreados simultaneamente nas duas unidades foram superior a 10 satélites.

Os trabalhos de escritório foram executados utilizando recursos de informática e softwares específicos (Metricatopo ®, ToRinex4®, Autocad®, Word®, Excel®).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME MATRÍCULA

Uma gleba de terras de agricultura, com a área total de 54.300m² (cinquenta e quatro mil e trezentos metros quadrados), constituído do lote rural nº 88, com a área de 39.300m² e de uma parte do lote rural nº 89 com a área de 15.000m², ambos da 6^a secção secção Buricá, situado, neste município, confrontando: ao NORTE, digo, confrontando ao NORTE, por linha seca com o lote nº 148 e terras do mesmo lote nº 89; ao SUL, e LESTE, por linha seca com terras do mesmo lote nº 89 e terras urbanas; ao OESTE, por linha seca com o lote nº 148 e pela sanga Água Clara com o Lote nº 86.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL TOPOGRAFADO COM GEORREFERENCIAS NO PLANO UTM E COM DATUM SIRGAS 2000.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **6.956.159,40m** e E **786.948,89m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 141°40' e 21,09 m até o vértice **P02**, de coordenadas N **6.956.142,56m** e E **786.961,58m**; 140°36' e 12,07 m até o vértice **P03**, de coordenadas N **6.956.133,05m** e E **786.969,02m**; 141°21' e 86,35 m até o vértice **P04**, de coordenadas N **6.956.064,35m** e E **787.021,34m**; 141°22' e

TerrenoTerreno Loteamentos

Razão Social: TerrenoTerreno Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 48.386.240/0001-00

Avenida São José, 615, Sala 2 - Centro - Boa Vista do Buricá/RS

loteamentos@terrenoterreno.com.br - www.terrenoterreno.com.br

15,14 m até o vértice **P05**, de coordenadas N **6.956.052,30m** e E **787.030,51m**; 141°02' e 71,13 m até o vértice **P06**, de coordenadas N **6.955.995,95m** e E **787.073,92m**; 238°03' e 33,02 m até o vértice **P07**, de coordenadas N **6.955.979,14m** e E **787.045,50m**; 228°50' e 29,10 m até o vértice **P08**, de coordenadas N **6.955.960,52m** e E **787.023,14m**; 233°32' e 107,91 m até o vértice **P09**, de coordenadas N **6.955.898,43m** e E **786.934,88m**; 233°32' e 28,62 m até o vértice **P10**, de coordenadas N **6.955.881,97m** e E **786.911,47m**; 320°40' e 35,67 m até o vértice **P11**, de coordenadas N **6.955.910,09m** e E **786.889,53m**; 285°20' e 26,90 m até o vértice **P12**, de coordenadas N **6.955.917,83m** e E **786.863,77m**; 284°10' e 24,52 m até o vértice **P13**, de coordenadas N **6.955.924,39m** e E **786.840,14m**; 271°00' e 17,40 m até o vértice **P14**, de coordenadas N **6.955.925,10m** e E **786.822,75m**; 266°58' e 25,11 m até o vértice **P15**, de coordenadas N **6.955.924,37m** e E **786.797,65m**; 255°05' e 27,78 m até o vértice **P16**, de coordenadas N **6.955.917,83m** e E **786.770,65m**; 267°17' e 61,24 m até o vértice **P17**, de coordenadas N **6.955.916,38m** e E **786.709,43m**; 344°29' e 2,88 m até o vértice **P18**, de coordenadas N **6.955.919,18m** e E **786.708,75m**; 277°33' e 26,44 m até o vértice **P19**, de coordenadas N **6.955.923,26m** e E **786.682,63m**; 313°04' e 27,65 m até o vértice **P20**, de coordenadas N **6.955.942,61m** e E **786.662,88m**; 51°30' e 51,51 m até o vértice **P21**, de coordenadas N **6.955.973,73m** e E **786.703,93m**; 51°25' e 8,64 m até o vértice **P22**, de coordenadas N **6.955.978,94m** e E **786.710,82m**; 52°50'15" e 298,74 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 57°00'**, FUSO -21, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CONCLUSÃO:

Portanto, após apresentação da geolocalização, descrição dos perímetros e medidas da gleba, faz se juízo as informações prestadas e solicitadas, bem como me coloco a disposição para esclarecimentos técnicos.

TerrenoTerreno Loteamentos

Razão Social: TerrenoTerreno Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 48.386.240/0001-00
Avenida São José, 615, Sala 2 - Centro - Boa Vista do Buricá/RN
loteamentos@terrenoterreno.com.br - www.terrenoterreno.com.br



**TERRENO
TERRENO
LOTEAMENTOS**

Crissiumal- RS, 28 de novembro 2024.

PROPRIETÁRIO(A)/REQUERENTE:

RUDI
SEHN:134965650
04

Assinado de forma digital
por RUDI SEHN:13496565004
Dados: 2024.11.28 14:59:20
-03'00'

RUDI SEHN
CPF: 134.965.650-04

MARIA IRENE SCHNEIDER
SEHN:45475334072

Assinado de forma digital por
MARIA IRENE SCHNEIDER
SEHN:45475334072
Dados: 2024.11.28 14:59:37 -03'00'

MARIA IRENE SCHNEIDER SEHN
CPF:454.753.340-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DOUGLAS DIEGO DE MOURA:01868183009 Assinado de forma digital por DOUGLAS DIEGO DE MOURA:01868183009
Dados: 2024.11.28 15:53:15 -03'00'

DOUGLAS DIEGO DE MOURA
Engenheiro Civil - Geomensor
CREA/RS 237.698 – Cred. INCRA: MMWD

TerrenoTerreno Loteamentos

Razão Social: TerrenoTerreno Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 48.386.240/0001-00
Avenida São José, 615, Sala 2 - Centro - Boa Vista do Buricá/RS
loteamentos@terrenoterreno.com.br - www.terrenoterreno.com.br

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MON**E2O****RRY****JP7**